



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 21 / 01 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 534 / 2013
Data/Hora 18/01/2013 10:30
Documento: 72 431/13

PROJETO LEI Nº 731/13
Data: 17/01/2013

Origem: Prefeitura
Resp. Pelo Recebimento: Denilce

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar Jovens para acolhida da Cruz da Jornada Mundial da Juventude em Catanduvas - Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar jovens para acolhida da Cruz da Jornada Mundial da Juventude na Cidade de Catanduvas - Paraná.

§ 2º. A viagem será realizada no dia 04 de Fevereiro de 2013, com retorno na mesma data.

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria ou terceirizada, podendo ser utilizado até três veículos (ônibus).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:

03.00

03.01

0412200032.006

3.3.90.14.00

3.3.90.30.00

3.3.90.39.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ações de Natureza Administrativa

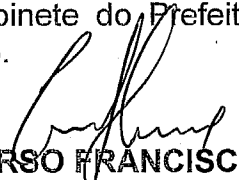
Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal